



CÂMARAMUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADODE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTALDO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 1052 DE 24 DE JANEIRO DE 2019

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER
SUBVENÇÃO PARA O LAR SÃO VICENTE DE PAULO.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º.- *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao Lar São Vicente de Paulo inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 01.067.715/0001-24, como sede na Rua João Antunes de Macedo, Nº 648, centro, nesta cidade, entidade beneficente que presta excelentes serviços às pessoas idosas e carentes de nosso município, cujo repasse será formalizado em convenio próprio, no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e no valor anual de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).*

ARTIGO 2º.- *As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, conforme a seguinte rubrica orçamentária:*

Unidade Executora: 02.06.00 - Fundo M. de Assistência Social

Programa: 02.06.00 - Fundo M. de Assistência Social.

Ação: 08.241.0007.2.034. -Subvenção Lar São Vicente de Paulo.

Categoria Econômica: 3.350.43.00 – Subvenções Sociais

Fonte de Recurso: 01- Tesouro

Aplicação – 510.000 – Assistência Social.



CÂMARAMUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADODE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTALDO VALE HISTÓRICO

ARTIGO 3º.- *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.*

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 24 de janeiro de 2019.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ver. MATHEUS MOTA DA SILVA
PRESIDENTE

Ver. PEDRO CIRILO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

Ver^a. NEUSA LIANE GRILLO MENEGON
1ª SECRETÁRIA

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2019.

Registrado em Livro Competente.

ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA DE SECRETARIA